

L E I nº 165.

O Prefeito do Municipio de Igarassú

Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 41.751, 20 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte centavos) para ocorrer com os encargos da Administração e liquidação de débitos, resultantes dos exercicios de 1951 e 1952, conforme relação discriminada abaixo:

Revisão de coqueiros .....	3.826,80
Custas, de Estatutos de Ass. Proteção à e Inf...	460,00
Taxa de Aproveitamento Usinas Elétricas desta Cidade e de Itapissuma.....	300,00
Tijolos e traves do Sub-Posto de Itapissuma.....	1.824,00
Material para planta da Bica do Bom Jesus de Itamaracá.....	114,00
Material e conserto da Escola Tipica Rural de Itapissuma.....	959,50
Augusto Magno da Silva.....	704,70
Manoel Galdino Borges.....	480,00
Antonio Carneiro de Souza.....	400,00
Questao de Dr. Nelson de Oliveira.....	261,00
Abilio do Nascimento.....	480,00
Joao Santana de Souza.....	11.941,20
Despesas reconstrução Sobrado nº 122, onde vai funcionar a Camara Municipal.....	20.000,00
	<u>Cr\$ 41.751,20</u>

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ, em 8 de setembro de 1953.

*João Felipe de Barros Bias*  
\_\_\_\_\_  
Prefeito